

Concurso de Bolsas 2026 - Regulamento

Colégio Padre Reus – Valparaíso de Goiás

Data da Prova: 24 de outubro de 2026 (sábado)

1. Disposições Gerais

- 1.1. O Concurso de Bolsas CPR 2026 tem como objetivo reconhecer e premiar, por mérito acadêmico, estudantes do 5º Ano do Ensino Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio, por meio da concessão de bolsas de estudo parciais ou integrais para o ano letivo de 2027.
- 1.2. A organização e aplicação das provas são de responsabilidade exclusiva do Colégio Padre Reus.
- 1.3. Data da prova: 24 de outubro de 2026 (sábado).
- 1.4. Horário: das 8h às 12h (duração total: 4 horas).
- 1.5. Abertura dos portões: 7h00.
- 1.6. Fechamento dos portões: 7h30 (pontualmente). Após esse horário, não será permitido o ingresso do candidato, sob nenhuma hipótese.
- 1.7. O aluno será conduzido para a sala de aplicação por funcionários do colégio, devendo estar presente e identificado até o fechamento dos portões.
- 1.8. A prova terá início às 8h00, e término às 12h00.
- 1.9. O aluno só poderá entregar a prova após 1 hora do início, ou seja, a partir das 9h00.
- 1.10. O aluno somente poderá levar o caderno de provas caso permaneça em sala até 11h30.
- 1.11. Responsáveis não poderão permanecer nas dependências da escola durante a aplicação.
- 1.12. É obrigatório que o candidato leve garrafa de água identificada.

2. Inscrições

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente até o dia 20 de outubro de 2026, por meio do link disponível no site e Instagram oficiais do Colégio Padre Reus.
- 2.2. A inscrição será confirmada mediante a entrega, no dia da prova, de 1 litro de leite ou R\$ 10,00 (dez reais) como taxa simbólica de participação.
- 2.3. O ato da inscrição implica ciência e aceite integral deste regulamento.

3. Provas e Conteúdos

- 3.1. As provas seguirão os parâmetros da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)
- 3.2. O conteúdo cobrado corresponderá ao ano letivo cursado em 2026. Exemplo: aluno cursando o 4º ano fará prova referente ao conteúdo do 4º ano (para ingresso no 5º).
- 3.3. As provas serão compostas por questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo Língua Portuguesa, Matemática e Produção Textual.
- 3.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - b) Menor idade do candidato.

4. Divulgação dos Resultados

- 4.1. Os resultados serão divulgados a partir do dia 13 de novembro de 2026, nas redes sociais oficiais do Colégio Padre Reus.
- 4.2. Não serão fornecidos resultados por telefone, e-mail ou presencialmente.

5. Condições da Bolsa de Estudo

- 5.1. A bolsa é individual, intransferível e válida exclusivamente para o ano letivo de 2027.
- 5.2. O desconto obtido incidirá somente sobre as mensalidades da anuidade 2027, conforme

previsto em contrato.

- 5.3. A bolsa não se aplica à taxa de matrícula, material escolar, uniforme, aulas campo, passeios, projetos extracurriculares ou quaisquer outros serviços adicionais.
- 5.4. O desconto não é cumulativo com outras campanhas, convênios, descontos promocionais ou bolsas vigentes.
- 5.5. A manutenção da bolsa está condicionada à:
 - Adimplência financeira (atraso superior a 30 dias implicará perda automática do benefício);
 - Rendimento acadêmico satisfatório;
 - Cumprimento do Regimento Escolar e normas institucionais.
- 5.6. A concessão definitiva do benefício dependerá da efetivação da matrícula do aluno no Colégio Padre Reus para o ano letivo de 2027.

6. Critérios e Percentuais de Bolsas

6.1. Para concorrer aos percentuais de bolsa, o candidato deverá obter mínimo de 60% de acertos no total de questões da prova.

Classificação (por série)	Bolsa Concedida
Maior média geral entre todas as séries	100%
1º lugar por série	50%
2º lugar por série	35%
3º lugar por série	25%

6.2. O Colégio reserva-se o direito de não conceder bolsas caso o candidato não atinja o percentual mínimo exigido.

7. Documentos e Materiais para a Prova

- 7.1. O aluno deverá apresentar documento de identidade original com foto (RG ou documento equivalente).
- 7.2. O nome do candidato deve constar da lista oficial de inscritos.
- 7.3. É obrigatório levar caneta esferográfica de corpo transparente nas cores azul ou preta.
- 7.4. É proibido o uso e/ou porte de celulares, calculadoras, relógios inteligentes, fones de ouvido, ou quaisquer dispositivos eletrônicos durante a prova.
- 7.5. Caso o candidato seja flagrado portando ou utilizando qualquer equipamento eletrônico, será imediatamente desclassificado.
- 7.6. Não será permitido empréstimo ou compartilhamento de materiais entre candidatos.

8. Disposições Finais

- 8.1. A inscrição implica aceite integral deste regulamento, das normas de conduta e das decisões da comissão organizadora.
- 8.2. Não haverá acumulação de descontos ou bolsas.
- 8.3. O benefício concedido é indivisível e intransferível.
- 8.4. A bolsa deverá ser utilizada exclusivamente no ano letivo de 2027.
- 8.5. Ao participar, o candidato autoriza, sem ônus e por até 12 meses, o uso de sua imagem e nome em materiais institucionais do colégio (impresso, site, redes sociais, TV, etc.).
- 8.6. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção e Equipe Pedagógica do Colégio Padre Reus, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

Valparaíso de Goiás, 14 de outubro de 2026.

Direção Geral – Colégio Padre Reus